

ENGECC 2025

V ENCONTRO INTERNACIONAL DE GESTÃO E COMUNICAÇÃO

**VIOLÊNCIA DE GÊNERO E GESTÃO:
como a Delegacia da Mulher na Paraíba organiza sua atuação**

Hélida Katharina de Sousa Lima

limahelida01@gmail.com

José Victor Tavares Galvão

victorgalvao.pb@gmail.com

Marcos Paulo Soares da Silva

marcos.soares@estudante.ufcg.edu.br

Anna Maria Silva Soares

anna10mariasoes@gmail.com

Palavras-chave: Violência de gênero. Delegacia da Mulher. Paraíba. Gestão.

1. INTRODUÇÃO

A Constituição Federal (1988) disciplina a isonomia entre homens e mulheres como um direito fundamental do Estado Democrático de Direito. Contudo, no contexto substancial, observa-se uma realidade marcada pela violência de gênero, em que mulheres sofrem discriminações físicas, verbais, psicológicas, patrimoniais, sexuais e morais. Sendo assim, a materialização da presente norma constitucional encontra-se prejudicada. Logo, constata-se a necessidade de uma atuação estatal satisfatória, com o escopo de proteger os direitos femininos e manter a ordem constitucional.

Os serviços públicos são uma das principais manifestações da atividade estatal. Algumas dessas tarefas realizadas pela administração pública objetivam o amparo da igualdade de gênero, sendo esta atuação essencial para reduzir as desigualdades estruturais coletivas. No cenário nacional, vê-se que a Delegacia da Mulher é a principal entidade pública que promove o enfrentamento à violência contra as mulheres (Pasinato; Santos, 2008). Dessa maneira, é importante analisar a gestão deste instituto, a fim de garantir a efetividade da missão principal.

Portanto, o referido trabalho examinará a gestão da Delegacia da Mulher, delimitando o território do Estado da Paraíba, averiguando como essas práticas administrativas influenciam a eficácia das ações de proteção de gênero nesta região. Essa análise é essencial para o combate à violência contra a mulher, levando-se em consideração que a aplicabilidade administrativa depende diretamente de como os serviços são organizados e monitorados.

1.1. Pergunta Problema e Objetivos

A questão norteadora da pesquisa é: Qual é a estrutura organizacional da Delegacia da Mulher na Paraíba e como isso incide no combate à violência de gênero?

O objetivo geral desta pesquisa é examinar como a gestão da Delegacia da Mulher na Paraíba organiza sua atuação no enfrentamento da violência de gênero. Os objetivos específicos são: I) Mapear as unidades da Delegacia da Mulher na Paraíba; II) Examinar a gestão de capacidades, e; III) Investigar ações interinstitucionais na rede de enfrentamento à violência contra a mulher.

1.2 Justificativa

A Delegacia da Mulher é um serviço público que objetiva o amparo às mulheres vítimas de violência de gênero. Dessa forma, é essencial entender como funciona esse instituto. Sendo assim, essa pesquisa justifica-se pela exigência de oferecer auxílio eficaz às mulheres vítimas dessas violências, sendo possível por meio de análises acadêmicas da gestão dessas entidades administrativas.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Para avaliar a gestão das Delegacias de Atendimento à Mulher na Paraíba, é fundamental apoiar-se em fontes confiáveis, conhecidas por sua relevância técnica e institucional. Dessa maneira, o referido trabalho faz-se uso das análises presentes no 19º Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2025), publicado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, e, concomitantemente, do disposto no Guia da Rede de Enfrentamento e Atendimento à Violência Doméstica e Sexual na Paraíba (2024), elaborado pelo governo do estado da Paraíba.

Além disso, examina-se também o 9ª Diagnóstico Das Unidades De Polícia Civil Especializadas No Atendimento Às Mulheres, editado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública e pela Secretaria Nacional de Segurança Pública. Ainda, observa-se simultaneamente os atos administrativos do Estado da Paraíba. Por fim, investiga-se artigos científicos que possuem escopo similar à presente pesquisa.

3. METODOLOGIA

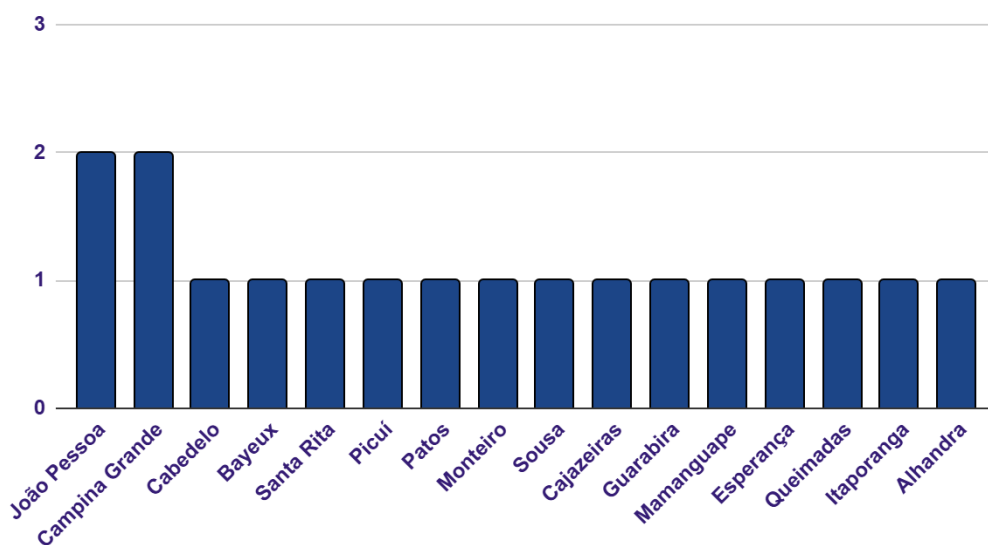
A presente pesquisa acadêmica utilizará do método indutivo para realizar suas observações, transformando dados específicos da Delegacia da Mulher na Paraíba em diferenciais gerais sobre sua gestão. Também será empregado o estudo de caso como procedimento, produzindo compreensão sobre a organização desse serviço público na região da Paraíba.

Por fim, será aplicada a abordagem qualitativa para desenvolver seus argumentos, investigando material bibliográfico e documental que disciplinam o tema. Com isso, será possível chegar aos objetivos desejados.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Em 2024, a Paraíba registrou 1269 casos de violência doméstica, tendo uma diminuição percentual de 10,6% em comparação com o ano de 2023. Entretanto, quando analisa-se a questão de ameaças contra mulheres, observa-se que a presente Unidade Federativa obteve um aumento de 52,5% no ano de 2024, liderando o ranking nacional de crescimento desses crimes no País. (Brasil, 2025). Isso evidencia-se a importância das Delegacias Especializadas em Atendimento às Mulheres (DEAM) nesta região, pois o atendimento especializado às mulheres vítimas de violência de gênero é crucial para a diminuição dessa problemática.

GRÁFICO I - Quantidades de DEAM no Estado da Paraíba.



Quantidades de DEAM na Paraíba

Fonte: Guia de enfrentamento e atendimento à violência doméstica e sexual na Paraíba, 2024.

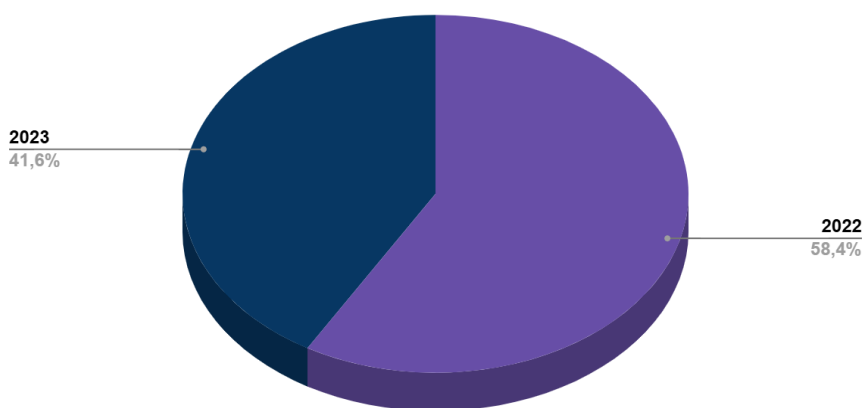
O gráfico acima informa que a Paraíba possui 18 Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher, tendo em conta que o Decreto de 10 de Junho de 2025 cria mais 3 destas, nas cidades de Catolé do Rocha, Juazeirinho e Solânea (Paraíba, 2025). Levando-se em consideração que o Estado da Paraíba possui 223 municípios na realidade fática (IBGE, 2022),

vê-se a discrepância entre o apuramento numérico de DEAM e a quantidade de cidades desta região, comprometendo que esse serviço seja oferecido à todos de maneira isonômica.

Em relação a qualidade do serviço prestado por essas entidades, o último Diagnóstico das unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres informou que nenhuma das DEAM presentes na região da Paraíba possuía funcionamento por 24 horas. Além disso, somente 7,1% tinham sala de espelho unidirecional, sabendo-se que tais espaços são essenciais para garantir um ambiente humanizado para as vítimas e testemunhas, impossibilitando o agressor de ter acesso a estas durante os depoimentos. Não somente, a análise também detectou que somente 71,4% das unidades eram acessíveis por transporte público, dificultando que todas as mulheres tenham acesso fácil a esses serviços (Diagnóstico das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres, 2025).

Além do que, Carvalho e Magalhães (2021) entendem que é crucial a existência de profissionais capacitados no atendimento às mulheres vítimas de violência. Isso garante um suporte seguro, efetivo e integral, prevenindo a revitimização e possibilitando assistência eficaz no combate à violência de gênero. Assim, averiguou-se a quantidade de técnicos qualificados no suporte às mulheres na Paraíba, compreendendo a necessidade de melhora neste aspecto.

GRÁFICO II - Quantidade de profissionais capacitados no atendimento às mulheres na PB.

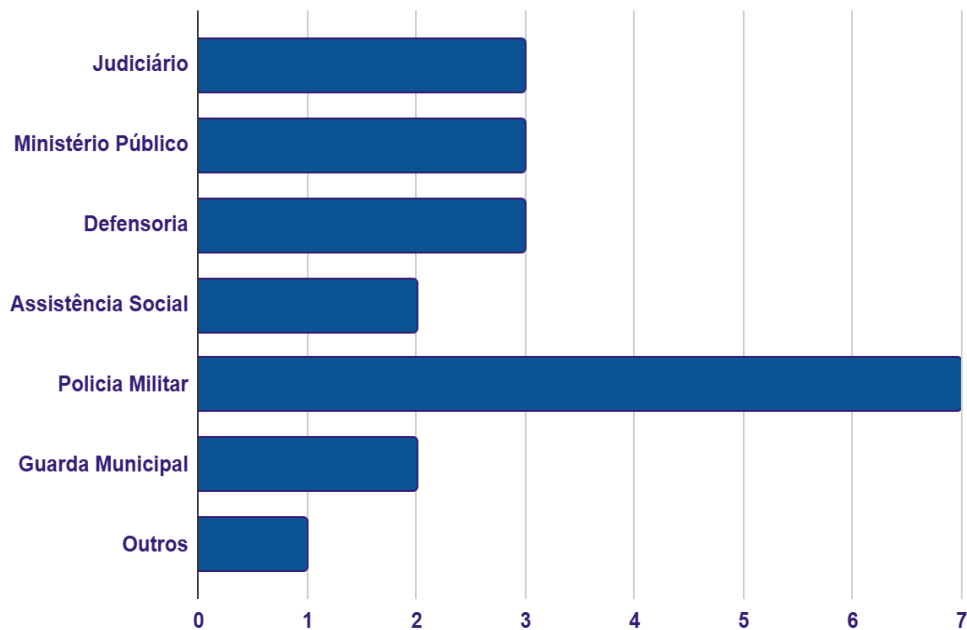


Fonte: 8º e 9º Diagnóstico Nacional das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres (Ministério da Justiça e Segurança Pública). Período: Anos-base 2022 e 2023.

Ademais, defende-se que é necessário a existência de articulação intersetorial na rede de enfrentamento à violência contra a mulher, a partir da possibilidade de interação entre

diversas instituições (Menezes et al., 2013). Essa cooperação reduz as lacunas de atendimento e reforça a proteção legal. Logo, é vital que as DEAM da Paraíba possuam inter-relação com outros órgãos. Dessa forma, verificou-se quantas dessas unidades exercem colaboração entre entidades, liderando a cooperação interinstitucional com a Polícia Militar.

GRÁFICO III - Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres da Paraíba que declararam articulação interinstitucional com outros órgãos



Fonte: 9º Diagnóstico Nacional das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres (Ministério da Justiça e Segurança Pública). Período: Ano-base 2023.

Destarte, informa-se que a Paraíba possui 13 Hospitais e Maternidades de referência para violência sexual, podendo a vítima ser encaminhada formalmente pelas DEAM. Todavia, grande parte destes serviços encontram-se concentrados na capital de João Pessoa. Logo, nota-se uma enorme carência de parcerias com estas entidades, por parte das Delegacias de Atendimento Especializado à Mulher, tendo em vista que somente alguns dos municípios da região usufruem dessa colaboração (Paraíba, 2024).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao mapear as Delegacias de Atendimento Especializado à Mulher da Paraíba, observou-se que, dentre os 223 municípios presentes na região, apenas 16 possuem ao menos uma DEAM localizada na sua área. Isso demonstra uma situação de grande desigualdade territorial em relação ao acesso a essas unidades. Complementando essa situação, constatou-se que, em 2022 e 2023, somente 71,4% das unidades eram acessíveis por transporte público. Essa situação dificulta o combate efetivo à violência de gênero, pois limita a obtenção desse atendimento a um público seletivo.

Ao examinar a gestão de capacidades, viu-se que nenhuma das DEAM da Paraíba possuía, em 2022 e 2023, atendimento por 24 horas. Além disso, constatou-se que apenas 7,1% dessas salas possuem espelho unidirecional, comprometendo o combate à violência de gênero ao possibilitar a falta de humanização do atendimento. Não somente, também verificou que, em 2023, somente 41,6% dos profissionais dessas unidades eram capacitados. Essa situação prejudica a atuação eficaz da rede de enfrentamento à violência contra a mulher.

Destarte, ao investigar ações interinstitucionais na rede de enfrentamento à violência contra a mulher, evidenciou-se que algumas unidades da DEAM na Paraíba possuem articulação com outros órgãos, mas não todas, dificultando a abordagem integral e multidimensional à vítima. Ainda, constatou-se que essa ampla região possui tão somente 13 Hospitais e Maternidades de referência para violência sexual, embaraçando o combate à violência contra a mulher ao impossibilitar atendimento imediato às vítimas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 2016.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **9º Diagnóstico das Unidades de Polícia Civil Especializadas no Atendimento às Mulheres: ano-base 2023**. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2025.

CARVALHO, J. M. L.; MAGALHÃES, Viviane M. P. R.. Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres: as relações intersetoriais entre os diferentes órgãos sob a percepção dos seus entes profissionais. **Revista Eletrônica do Ministério Público do Estado do Piauí**, Teresina, ano 01, ed. 01, p. 482-495, jan./jun. 2021.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **19º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025. Disponível em: <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/279> Acesso em: 7 set. 2025.

IBGE — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Panorama: Paraíba**. Cidades @ Brasil. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/panorama>. Acesso em: 13 set. 2025.

MENEZES, P. R. M.; LIMA, I. S.; CORREIA, C. M.; SOUZA, S. S.; ERDMANN, A. L.; GOMES, N. P. Enfrentamento da violência contra a mulher: articulação intersetorial e atenção integral. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 23, n. 3, p. 778-786, 2014.

PARAÍBA. **Diário Oficial do Estado da Paraíba**, João Pessoa, ano 2025, n. 18.366, 10 jun. 2025.

PARAÍBA. **Decreto nº 46.665, de 9 de junho de 2025**. Cria a Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Solânea – PB. Diário Oficial do Estado da Paraíba, João Pessoa, ano 2025, n. 18.366, 10 jun. 2025.

PARAÍBA. **Decreto nº 46.666, de 9 de junho de 2025**. Cria a Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Catolé do Rocha – PB. Diário Oficial do Estado da Paraíba, João Pessoa, ano 2025, n. 18.366, 10 jun. 2025.

PARAÍBA. **Decreto nº 46.667, de 9 de junho de 2025**. Cria a Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Juazeirinho – PB. Diário Oficial do Estado da Paraíba, João Pessoa, ano 2025, n. 18.366, 10 jun. 2025.

PARAÍBA. **Guia da Rede de Enfrentamento e Atendimento à Violência Doméstica e Sexual na Paraíba**. 1. ed. João Pessoa: Gráfica JB, 2024.

PASINATO, W.; SANTOS, C. M. **Mapeamento das Delegacias da Mulher no Brasil**. São Paulo: Núcleo de Estudos de Gênero Pagu, Universidade Estadual de Campinas, 2008.